



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).**

### **EMENDA MODIFICATIVA**

**(Dos Srs. Walter Feldman e William Dib)**

Propõe-se a modificação da redação do inciso I, do artigo 22 para:

“Art. 22 - .....

I – o agente público que atue na estrutura de governança interfederativa, que deixar de tomar as providências necessárias para:”

### **JUSTIFICAÇÃO**

Num sistema de gestão compartilhada, entre representantes do Estado e de municípios que integram uma unidade territorial, os deveres, obrigações e responsabilidades devem ser assumidos de forma coletiva ou, em caso específico, pelo agente público que lhe der causa. Assim, não se deve indicar tão somente o Chefe do Executivo estadual como passível de responsabilidade por atos que são deliberados e executados de forma compartilhada.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2013.

---

Deputado Walter Feldman – PSB /SP

---

Deputado William Dib – PSDB/SP